

Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua

Administração 2021-2024

Atílio Vivacqua/ES | Quinta-feira, 13 de novembro de 2024 | Edição Nº 842 | Ano 10

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA -

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 209, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

REMANEJAMENTO SERVIDORA NA FUNÇÃO DE COORDENADOR ESCOLAR NA EMEB "ANA BUSATO" PARA A EMEB "LUIZ ALBERTO FARIA MORENO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica REMAJENADA a servidora Sr.^a LUCIMAR TEIXEIRA NARLIM, registro funcional nº 13994, na função de Coordenador Escolar na EMEB "Ana Busato" para atuar na EMEB "Luiz Alberto Faria Moreno", a partir de 12/11/2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12/11/2024.

Atílio Vivacqua, 13 de novembro de 2024

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 210, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

REMANEJA SERVIDORA NA FUNÇÃO DE COORDENADOR ESCOLAR NA EMEB "LUIZ ALBERTO FARIA MORENO" PARA A EMEB "ANA BUSATO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica REMAJENADA, a servidora Sr.^a JULIANA SCARPI TORRES POGGIAN, registro funcional nº 161306, na função de COORDENADOR ESCOLAR na EMEB "Luiz Alberto Faria Moreno" para atuar na EMEB "Ana Busato", a partir de 12/11/2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12/11/2024.

Atílio Vivacqua, 13 de novembro de 2024

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

TERMO DE QUITAÇÃO DE DÍVIDA

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA TERMO DE QUITAÇÃO DE DÍVIDA - ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL

Edital de Concorrência Pública nº 02/2022

Processo Administrativo nº 834/2022

Contrato nº 058/2022

E-Docs: 2024-8GWSN

Licitação de Alienação de Bem Imóvel – Terreno nº 05 – Localidade de Amapá, área: 3.000,00 m².

EMPRESA ADQUIRENTE: E. P. G. POLIMENTOS & TRANSPORTES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.676.176/0001-87, com sede na Av. Nossa Senhora Aparecida, 370, Nossa Senhora Aparecida, Atílio Vivacqua – ES, CEP: 29.490-000, neste ato representado por seu titular à Sra. BEATRIZ CARREIRO PESSINE, brasileira, empresária, solteira, portadora da CI nº 4.282.144 SPTC – ES, inscrita no CPF sob o nº 198.652.657-70, residente e domiciliada na Rua José, S/N, Alto São José, Atílio Vivacqua – ES, CEP: 29.490-000

MUNICÍPIO CREDOR: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, estabelecido na Praça José Valentim Lopes, nº 02, Centro, Atílio Vivacqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.620/0001-37, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSEMAR MACHADO FERNANDES, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivacqua-ES, CEP: 29.490-000

OBJETO: Quitação total da dívida no valor de **R\$ 428.610,00** (quatrocentos e vinte e oito mil seiscentos e dez reais) decorrente da alienação de imóvel pertencente ao Município de Atílio Vivacqua, conforme arrematação realizada no âmbito da concorrência pública nº02/2022, contrato nº58/2022-PMAV

TERMO DE QUITAÇÃO

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOSEMAR MACHADO FERNANDES, declara para todos os efeitos legais que a empresa E. P. G. POLIMENTOS & TRANSPORTES LTDA efetuou o pagamento integral do valor devido, referente à aquisição do imóvel descrito e alienado em conformidade com o Processo Licitatório Edital de Concorrência Pública nº02/2022, com última parcela paga em 05/11/2024 na conta bancária municipal Banco: 021, Ag: 0144 C/c: 36148971

Diante da regularidade e da confirmação de pagamento integral, o Município declara que a empresa E. P. G. POLIMENTOS & TRANSPORTES LTDA não possui mais nenhuma pendência financeira junto ao erário municipal decorrente da alienação em questão, conferindo-lhe, portanto, a plena **QUITAÇÃO** da dívida.

Fica a empresa autorizada a proceder com os trâmites legais para transferência de titularidade do terreno conforme termos do edital de concorrência pública nº02/2022.

Este Termo de Quitação será publicado no órgão Oficial do Município de Atílio Vivacqua para os devidos fins de publicidade e transparência.

Atílio Vivacqua, 13 de novembro de 2024

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua – ES



MUNICÍPIO DE **ATÍLIO VIVACQUA**

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO

Vice-Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ADRIANA VENTURY LEAL

Controladoria Geral Municipal

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES

Educação

PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO

Agricultura e Desenvolvimento Rural

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA

Assistência Social

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR

Obras e Serviços Urbanos

JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

KAROLINE DUARTE VENTURI LIMA

Administração e Finanças

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Saúde

MARCIO MENEGUSSI MENON

Meio Ambiente

GABRIEL COELHO ROCHA

Governo, Planejamento e Desenvolvimento

ÓRGÃO OFICIAL

LUIZA SCARPI GONÇALVES BARBOSA

Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA - ES

Praça José Valentim Lopes, 04, Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3026-9600

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br